(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 030

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 17 FEV 16 qua

Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt DIEGO	- 11 ^a ICFEx
Cb D	Cb PÉRICLES	- CPEx
P3/QGEx	Cb RODRIGUES	- SEF
Of Perm Bl I	1° Ten BRUNO	- D Cont
Adj ao Of Perm Bl I	2° Sgt CASTRO	- SEF
Portaria Sul/QGEx	Sd RODRIGO	- SEF

Guarda/QGEx Sd MENDONÇA - CPEx; e Sd RÉRIS MÁRIO - D Cont Sd CELSO - CPEx; Sd ALVES - SEF; e Sd VICENTE - DGO

Mensageiros ao Bl I/SEF Cb PEDRO; Cb MAGUIELSON; Sd FALEIRO; e Sd FÁBIO, todos da SEF Perm Portaria ao Bl I/SEF Cb DE CASTRO - DGO; Cb TAHILON - CPEx; e Cb PLEYEL - CPEx

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais Generais

Retorno do Secretário de Economia e Finanças

Retornei, nesta data, da guarnição de Porto Alegre/RS e estou pronto para o serviço.

Em consequência:

- 1) o Gen Div PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA deixou de responder pelo expediente do Secretário de Economia e Finanças, a contar desta data; e
 - 2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 030, de 16 FEV 16

Pag n

b. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

Em 15 FEV 16

O 2º Ten VALDIR SOUZA BRASIL, por ter sido transferido para esta Secretaria e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Cargo Militar - Designação

Designo o 2º Ten VALDIR SOUZA BRASIL para assumir o Cargo de Auxiliar do Estado-Maior Pessoal do Secretário de Economia e Finanças, a contar desta data.

(Nota nº 222-SG1/SEF, de 15 FEV 16)

Em consequência:

- a) concedo ao Cap VILMAR FERREIRA GARCIA, até 4 (quatro) dias úteis, para a passagem da carga, do cargo e dos encargos de Auxiliar do Estado-Maior Pessoal do Secretário de Economia e Finanças/SEF ao 2º Ten VALDIR SOUZA BRASIL, ambos desta Secretaria, de acordo com o Nr 4 do art. 143, do RAE; e
 - b) a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares ao militar, abaixo relacionado e Chefe da 1ª ICFEx, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 451 do RISG:

	Posto	Nome	Período que faz	Dias	Dias	Período (Concedido		
l	LOSTO	Nome	jus	Desc	Concd	Início	Término		
l	Ten Cel	MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO	2014	-	15	15 FEV 16	29 FEV 16		
l	Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido								

(Solução ao DIEx nº 29-SSPes/S4/Subchefia/1ª ICFEx, de 4 FEV 16)

Em consequência:

- a) o Ten Cel EDUARDO DEFILIPPO passou a responder pela função de Chefe da 1ª ICFEx, a contar de 15 FEV 16, cumulativamente com a função que já exerce; e
 - b) a SG1/SEF, a 1ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Carta Patente - Recebimento

Foi entregue, mediante recibo, ao Cap EDILSON SOARES MOREIRA, ex militar desta Secretaria e que passou para a Reserva Remunerada em 1º JAN 16, sua Carta Patente.

(Nota nº 210-SG1/SEF, de 15 FEV 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 030, de 16 FEV 16

Pag no

c. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 16 FEV 16

O Cb ADSON PEREIRA DA SILVA, desta Secretaria, por término de dispensa para desconto em férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Homologação de Transferência por Necessidade do Serviço - Ex Officio - Transcrição

"Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

Grad A/Q/S	IDT	Nome	OM Origem Cidade-UF	OM Destino Cidade-UF	Leg Obs
S Ten MB/Mnt	010557752 1	FRANCISCO CÉSAR	Pq R Mnt / 9 ^a RM	CCIEx	10 61
Vtr Auto	019557/53-1	FRANCISCO CÉSAR RODRIGUES CASSIMIRO	Campo Grande/MS	Brasília/DF	(e)
1° Sgt MB/Mnt	011296424 4	IVAN ARAÚJO DE	10 D Sup	CCIEx	10 61
Vtr Auto	011280424-4 	MEDEIROS	Fortaleza/CE	Brasília/DF	(f)

Legendas

- 10 Despesas por conta da cota distribuída ao DGP.
- 61 Liquidação e pagamento da despesa em 30 dias.

Obs:

- (e) Conforme publicado no Adt da DCEM 3G ao Bol do DGP N° 149, de 28 OUT 15.
- (f) Conforme publicado no Adt da DCEM 3B ao Bol do DGP N° 163, de 2 DEZ 15." (Transcrito do Adt da DCEM 3E ao Bol do DGP N° 17, de 12 FEV 16) (Nota n° 204-SG1/SEF, de 15 FEV 16)

Em consequência, a SG1/SEF, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

d. Diversos

1) Inscrição de Voluntários para o 25º Contg Cia E F Paz Haiti (BRAENGCOY 25) - Informação

Por intermédio do DIEx nº 42-A3.7/DEC - Circ, de 6 FEV 15, o V Ch DEC remeteu a Nota de Serviço nº 001-A3.7/DEC, de 26 JAN 16, versando sobre Inscrição de Voluntários para o 25º Contg Cia E F Paz-Haiti, abaixo transcrita:

"NOTA DE SERVIÇO Nº 001 A3.7 /DEC - INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O 25° CONTG CIA E F PAZ-HAITI

(Contadoria Geral/1841)

Pag n°

Cont BI No 030, de 16 FEV 16

1. FINALIDADE

- Estabelecer procedimentos para as inscrições de militares voluntários para o 25° Contingente da Companhia de Engenharia de Força de Paz - Haiti, com desdobramento previsto para o período de NOV 16 a MAIO 17.

4. PROCEDIMENTOS

a. Processo

- 1) No período de 4 FEV a 24 MAR 16, na intranet (EBNet) do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), no link (somente intranet EB) http://sispaz.dec.eb.mil.br, estará disponível o Sistema de Inscrição para Preparo de Missão de Paz (SISPAZ).
- 2) Neste sistema, o S1/OM realizará as inscrições dos voluntários de sua OM, observando as orientações contidas no sistema e os procedimentos previstos na letra c. do item 4. desta nota, utilizando o login de usuário e sua senha de acesso ao DGP para acessar o SISPAZ.
- 3) Os voluntários e demais envolvidos no processo de inscrição deverão tomar conhecimento das condições para inscrição e seleção, de acordo com a presente Nota Sv.
- 4) Após a conferência dos dados de inscrição e da entrevista (conforme MODELOS dos Anexos "A", "B" e "C") de cada militar, o encarregado de pessoal encaminhará ao Cmt OM para a homologação das inscrições.

c. Processamento da Inscrição

- 1) Poderão ser inscritos, preferencialmente, militares lotados em OM do SEEx (Sistema de Engenharia do Exército).
- 2) Visando coordenar e apoiar as atividades do preparo, será ativado, a partir de ABR 16 na A3.7/DEC, o Núcleo de Comando (Nu Cmdo) do 25º Contg Cia E F Paz Haiti, o qual será constituído por militares de todas as QMS da Guarnição de Brasília, e aqueles servindo nos Grandes Comandos da Força Terrestre. Cumpre destacar que esses voluntários concorrerão apenas aos cargos do Núcleo de Comando, dentro das necessidades previstas nesta Nota.
- 3) Os cadastramentos serão realizados EXCLUSIVAMENTE pelo SISPAZ, por meio do acesso do Ch 1ª Seção das OM contribuintes, onde será criado um ambiente virtual para cada voluntário inscrito, não sendo considerados quaisquer solicitações remetidas por outros meios ao DEC.
- 4) Os militares voluntários deverão solicitar, por escrito, sua inscrição ao Cmt OM, declarando que têm conhecimento das condições para inscrição e seleção. Deverão, ainda, destacar que concordam com os termos das presentes normas para concorrer a vaga no Quadro de Cargos do 25° Contg Cia E F Paz Haiti, estando cientes, inclusive, que esse contingente está sendo selecionado para ficar em condições/ou não de realizar essa Missão (previsão).
- 5) O trâmite interno de documentação, bem como os detalhes do processo para cumprir o previsto nesta Nota Sv, deverão ser estabelecidos conforme normas da própria OM.
 - 6) Somente deverá ser inscrito no SISPAZ o militar que tiver obtido, no mínimo, a

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 030, de 16 FEV 16

Pag n'

Menção "B", dentro do Padrão Avançado de Desempenho (PAD), no último Teste de Avaliação Física (TAF), conforme previsto nas normas vigentes, realizado, no máximo, 6 meses antes e devidamente publicado em BI da OM.

- 7) Após realizada a inscrição no SISPAZ pelo Ch 1ª Seção, o militar voluntário será encaminhado a um Oficial, designado pelo Cmt OM e cadastrado como entrevistador, o qual preencherá, no SISPAZ, a Ficha de Entrevista (Anexo "C").
- 8) Para a efetivação da inscrição, todos os dados constantes dos Anexos "A", "B" e "C" deverão ser obrigatoriamente preenchidos no SISPAZ, no ambiente criado para o militar voluntário.
- 9) Todos os formulários dos militares incluídos, após preenchidos através do sistema, impressos e devidamente assinados pelo próprio voluntário inscrito, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, bem como, pelo respectivo entrevistador e pelo S1/OM, atestando a veracidade dos dados registrados, deverão ficar arquivados na OM para consulta e eventual solicitação de comprovação futura.
- 10) Os voluntários deverão ter o concorde do Cmt OM, o qual homologará, via sistema, a inscrição de seus subordinados, confirmando:
- a) que o voluntário indicado reúne condições para participar de Missão de Paz, representando o Brasil, o Exército e as Nações Unidas, bem como atende às exigências desta Nota;
 - b) a idoneidade do processo de inscrição e das informações prestadas;
- c) que o militar está ciente que o 25° Contg deve ser selecionado e preparado para ficar ECD cumprir/ou não essa Missão (previsão);
- d) que autoriza, a partir daquele momento, que os militares de sua OM, caso sejam pré-selecionados para a missão, participem das atividades de seleção e preparo para o contingente em tela
- e) No caso do Nu Cmdo (previsto no Nr 2) da letra c. acima), ao homologar a inscrição, o Cmt concordará com a passagem do militar à disposição do Núcleo de Comando da BRAENGCOY 25, o qual funcionará na A3.7/DEC, a partir do mês de ABR 16, momento em que for registrada sua condição de pré-selecionado.
- 11) Serão considerados inscritos como voluntários os militares homologados pelo Cmt OM. Portanto, é de fundamental importância que o Cmt OM avalie os militares antes de homologar sua inscrição no sistema, autorizando, assim, seu prosseguimento no processo de seleção.
- 12) No caso em que o militar não puder ser incluído através do sistema ou ocorra algum problema técnico, a OM deverá entrar em contato com o suporte do SISPAZ na A3.7/DEC, pelo fone (61) 3415-6621, RITEx 860 6621.

d. Universo de Seleção

- 1) A seleção do Comandante e do Subcomandante caberá ao Gabinete do Comandante do Exército, mediante proposta encaminhada pelo DEC, dentre os militares enquadrados no seguinte universo inicial:
 - a) voluntários:
- b) habilitados no idioma inglês (mínimo 2-1-2-2), obrigatoriamente, e francês, se possível;
 - c) Of QEMA da Turma Eng AMAN de 1994 a 1996, para Comandante; e
 - d) Of QSG da Turma Eng AMAN de 1998 a 2001, para Subcomandante.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 030, de 16 FEV 16

Pag nº

- 2) Serão considerados para compor o efetivo de militares pré-selecionados, candidatandose a preencher o QC (Quadro de Cargos) do contingente, prioritariamente os militares de carreira, lotados em OM de Engenharia, enquadrados em uma das seguintes condições:
 - a) oficiais da Arma de Engenharia (Maj até a Tu 2001/Cap/Ten);
 - b) oficiais do QEM/Fortificações e Construções (Cap/Ten);
 - c) oficiais do Serviço de Intendência (Cap/Ten);
 - d) oficiais do QCO/Comunicação Social e Magistério/Idiomas (Cap/Ten);
- e) subtenentes e sargentos das QMS existentes no QC da Cia e F Paz e servindo nas OM do SEEx e que compõem o universo de seleção, exceto músico; S Ten e Sgt de todas as QMS, servindo na Gu de Brasília e nos G Cmdo da F Ter, para mobiliar os cargos previstos no Nu Cmdo BRAENGCOY 25, de acordo ao previsto nesta Nota; e
 - f) sargentos do Quadro Especial, cabos e soldados do Efetivo Profissional.
- 3) Para o universo de S Ten/Sgt, somente devem ser inscritos os militares que possuam as especializações constantes no SISPAZ, com prioridade para os militares de carreira.
 - 4) Os Sgt do Quadro Especial (QE) selecionados poderão ocupar os claros de Sgt ou Cb.
- 5) Para os Sgt QE/ Cb/ Sd somente deverão ser inscritos os que possuírem capacidade (habilitação, adestramento e experiência) nas funções de operador Eqp Eng, mecânico de viatura pesada ou leve, pedreiro, eletricista predial, bombeiro hidráulico, armador, marceneiro, serralheiro, motorista e cozinheiro. Nestes casos, terão prioridade na seleção os militares que estiverem exercendo, na sua OM, função similar para a qual se candidatam na Cia E F Paz.
- 6) Os Sgt QE/ Cb/Sd que pleitearem a função de motorista somente poderão ser inscritos se possuírem CNH Cat "D" ou "E".
- 7) Para o universo de Cb/Sd, somente podem ser inscritos os militares a partir do primeiro ano na condição de engajamento até o penúltimo ano, exclusive, do tempo limite de permanência no EB, de modo que no retorno da missão, após ser desmobilizado, em JUN 17 (término da missão do 25° Contg), ainda reste, pelo menos, 1 (um) ano de serviço ao militar.
- 8) A seleção dos oficiais do Serviço de Saúde e intérpretes de carreira caberá ao Gabinete do Comandante do Exército.
- 9) A Diretriz Logística de Preparo CONTBRAS/Haiti prevê que um militar pertencente ao COLOG deverá integrar a Cia E F Paz, constituindo a Célula Logística de Apoio ao Contingente-Haiti (CLACH).
- 10) Os casos em que houver a necessidade de empregar um militar de posto ou graduação diferente do previsto no QC devem ser levados à apreciação do Chefe da A3.7, Coordenador do Preparo, para aprovação do Chefe do DEC.

5. PRIORIDADE PARA PRÉ-SELEÇÃO

- a. Pré-seleção é a designação dada ao universo inicial de candidatos ao preenchimento dos cargos previstos no QC.
 - b. Serão priorizados para pré-seleção deste 25º Contg os voluntários nas seguintes condições:
- 1) militares que concluíram o preparo dos 21°, 22° e 23° Contingentes na condição de reserva, não seguindo para emprego por absoluta falta de vaga no QC daquele contingente e tampouco tenham sido aproveitados nos seguintes;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 030, de 16 FEV 16

Pag n'

- 2) militares que estejam exercendo, nas OM do SEEx, as funções a que se candidatam, conforme os cargos previstos no QC da Cia E F Paz;
- 3) militares que tenham participado de Missão de Paz no Haiti até o 20° Contg, inclusive, nas seguintes funções críticas: perfuração de poços, operador de gerador, operação de equipamento de suprimento d'água e operador de guindaste TEREX;
- 4) militares que ainda não tenham participado de Missão de Paz no Haiti com as melhores capacidades para preenchimento dos cargos previstos no QC e habilidades necessárias para uma OM F Paz e que apresentem as condições físicas técnicas/ profissionais e de higidez mais favoráveis no âmbito do universo de voluntários, preferencialmente, com habilitação (cursos e estágios) e experiência prática (especialmente em emprego real) em áreas técnicas críticas de engenharia; e
 - 5) militares habilitados (ou que sejam fluentes) nos idiomas francês e/ou inglês.
- c. Para os Of/ ST/ Sgt Eng serão priorizados os militares com habilitação (cursos e estágios) e experiência prática (preferencialmente em emprego real) nas seguintes áreas:
 - 1) explosivos, destruições e neutralização de artefatos explosivos;
- 2) tratamento de água, com experiência no equipamento de osmose reversa da marca PERENNE;
 - 3) equipagem de ponte modelo LSB ou Compact 200;
- 4) pilotagem de embarcações com curso de Piloto de Embarcação do Serviço Público ou Arrais Amador;
- 5) montagem, emprego e manutenção de embarcações pneumáticas marca Zodiac Linha Futura Comando;
 - 6) manutenção de motores de popa marca Evinrude linha E-TEC;
 - 7) especialização em manutenção de equipamento de engenharia; e
 - 8) manutenção de geradores marca SDMO.
- d. Serão considerados para a seleção, também, a Ficha Individual dos militares de carreira e seu Perfil Profissiográfico, com ênfase nos atributos de estabilidade emocional, liderança, flexibilidade, tato, zelo e responsabilidade.

6. COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE COMANDO

- a. Os militares voluntários, pertencentes ao efetivo das OM contribuintes, concorrerão também aos cargos do Núcleo de Comando (Nu Cmdo) da Cia E F Paz.
- b. O Nu Cmdo 25° Contg Cia E F Paz assume suas funções na 1ª semana do mês de ABR16, sendo composto por militares possuidores de habilidades específicas, dotados de capacitação e experiência comprovada para as funções, sendo pré-selecionados os possuidores dos melhores currículos após processo seletivo.
- c. Os militares pré-selecionados para o Nu Cmdo passarão à disposição do DEC, durante o período de preparo, e desempenharão suas atividades na Assessoria 3.7 do Departamento.
 - d. Quadro de cargos previstos e habilitações para o Núcleo de Comando:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 030, de 16 FEV 16

Pag nº

Nr Ord	Grad	Função	Requisitos Mínimos					
			- Experiência em Sec Pes de OM/ GU/ G Cmdo ou Aj G de QG.					
			- Experiência em Seção de Pagamento.					
,	S Ten/	Auxiliar G1	- Preferencialmente com Curso na área de Gestão de RH.					
1	1° Sgt	(Pessoal)	- Desejável que tenha experiência como Sgtte, ou Sgt Ajudante de OM, preferencialmente con					
	_		Sgt Bda.					
			- Desejável que já tenha exercido ou que possua estágio de Sgt Adj Cmdo.					
			- Experiência em OM, fração ou Agência de Inteligência (S2 de OM/ GU/ G Cmdo).					
,	10 0 -4	Auxiliar G2	- Deve ser cadastrado no SIEx.					
2	1° Sgt	(Inteligência)	- Preferencialmente com Curso de Inteligência.					
			- Desejável experiência em Sec Op de OM/GU/ G Cmdo.					
			- Experiência em Sec Op e/ ou de Plj de OM/ GU/ G Cmdo.					
2	S Ten/	Auxiliar G3	- Preferencialmente com Curso de Auxiliar de Ensino.					
3	1° Sgt	(Operações)	- Desejável Curso/experiência de operação de MAI.					
	Č		- Habilitação em inglês.					
			- Experiência em Sec Log e/ ou de Fisc Adm de OM/GU/ G Cmdo.					
			- Experiência em Carteira de Trnp Adm de OM/ GU/ G Cmdo.					
	C.T.		- Experiência em aquisição de passagens aéreas, rodoviárias, procedimentos e legislação					
4	S Ten/	Auxiliar G4	pagamento de diárias nacionais e internacionais, bem como de gratificação de representação.					
	I° Sgt	1° Sgt	1º Sgt	l ^o Sgt (l' Sgt (Lo	1° Sgt (Logistica	(Logística)	- Preferencialmente com Curso na área de Gestão.
						- Desejável experiência em licitações, contratos e aquisições.		
			- Desejável experiência em almoxarifado.					
	О.Т.	A :11: C4	- Experiência em Sec Log e/ ou de Fisc Adm de OM Eng.					
5	S Ten	Auxiliar G4	- Experiência em Seção de Suprimento de BEC/Gpt E.					
1° Sgt		(Logística)	- Ter servido em Cia Eqp Eng de BEC.					
			- Experiência em Seção de Comunicação Social (Com Soc) de OM/ GU/ G Cmdo.					
	1° Sgt/ 2° Sgt	Ailian C10	- Experiência em cobertura de Foto-filmagem e montagem de som.					
6			- Preferencialmente com Curso de Operador de Audiovisual.					
-			- Desejável Curso de Auxiliar de Com Soc.					
			- Desejável conhecimento em diagramação e produção gráfica.					
			- Experiência em SIAFI operacional.					
		Auxiliar	- Experiência em Tesouro Gerencial.					
7	1° Sgt Int	Tesouraria	- Experiência em Tesouraria/Setor Financeiro.					
		(Finanças)	- Experiência em licitações, contratos e aquisições.					
			- Desejável experiência em almoxarifado.					
			- Experiência em programação PHP e HTML.					
			- Experiência em Banco de dados MySQL e Oracle.					
		Encarregado	- Experiência em Redes.					
8	S Ten/	de	- Experiência em Administração Linux.					
8	1° Sgt	Informática	- Experiência em Manutenção de Desktops.					
		Illioilliatica	- Experiência em Manutenção de Impressora.					
			- Deverá ter conhecimento em diagramação e produção de páginas e sítios eletrônicos.					
			- Desejável conhecimento em diagramação e produção gráfica.					
			- Ser QMS Sau, Ap Sau, Aux Enferm ou Tec Enferm					
		Encarregado	- Experiência em Seção de Saúde de OM.					
9	1° Sgt/	Seção de	- Experiência em Saúde Pericial.					
	2° Sgt	Saúde	- Deverá ser Tec Enfermagem e ter curso de APH.					
		Saude	- Desejável outros cursos na área de socorro médico.					
			- Desejável experiência/ curso em saúde pública (controle de vetores)					
			- Habilitação Civil (CNH) Cat "D" ou "E"					
	Sgt QE/	2 (dois)	- Habilitação militar					
10	Cb/	2 (dois) Motoristas	- Experiência em condução de veículos de passageiros (VAN e Ônibus) e Vtr Pesada (5 ton)					
	Sd	iviotoristas	- Desejável experiência em condução e operação de Vtr Especiais (CB, CTC, Vtr Gdt)					
			- Desejável experiência operação de Eqp Eng ou Instalações (carpinteiro, pedreiro etc.)					

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 030, de 16 FEV 16

Pag no

e. Todos os militares deverão ter conhecimento básico em informática (editores de texto e planilhas eletrônicas), bem como estar familiarizado com os sistemas gerenciais em uso no Exército (SPED, SisBol etc.).

7. OUTRAS PRESCRIÇÕES

- a. O militar voluntário não poderá estar relacionado, inscrito ou matriculado para Curso de Aperfeiçoamento (CAO, CAS, etc), Especialização ou Estágio, inscrito no PLAMOGEx ou participando de Seleção para Missão no Exterior durante a fase de preparo e da missão.
- b. Os Cmt OM dos militares inscritos deverão informar ao Chefe de Gabinete do DEC, o mais cedo possível e por DIEx, a impossibilidade/desistência dos militares inscritos no processo de seleção.
- c. Caso seja necessário recompletamento de pessoal não disponível no universo de préseleção do Contingente, em função da capacitação técnica, o Ch Gab DEC, por intermédio do Canal Técnico, acionará os Gpt E e, se for o caso, o SEEx. Persistindo a necessidade, após o exame do Banco de Voluntários, o DEC solicitará aos Comandos Militares de Área e aos ODS que verifiquem a existência de voluntários.
- d. O QC da Cia E F Paz-Haiti prevê limitadas vagas para Soldados. Tal fato impõe que diversos serviços, normalmente executados por esses militares, sejam executados por Sargentos e Cabos.
- e. O pessoal voluntário deverá ser alertado quanto aos riscos, inclusive de morte, inerentes à missão, bem como à necessidade de antecipação de providências administrativas pessoais ou profissionais, uma vez que as atividades de seleção e do preparo, bem como a possibilidade de embarcar para a A Op dificultam tais medidas.

Dentre tais providências cita-se, por exemplo, a situação de militares que estejam previstos para entrar no Quadro de Acesso para promoções; necessidades de saúde de familiares, inclusive gestação de cônjuge, dentre outros, para que essas pendências não interfiram na preparação e emprego na missão.

- f. Todos os militares envolvidos no processo de inscrição devem estar cientes de que podem ser imputados disciplinar e criminalmente por declarações ou dados intencionalmente errôneos, imprecisos ou inverídicos, nos termos do Nr 1. do Anexo do RDE e do Art. 312 do CPM.
- g. Todos os militares inscritos para concorrer ao 25° Contg Cia E F Paz Haiti devem estar conscientes de que, apesar dos esforços de seleção e preparo do Contg, o embarque para a área de operações, no Haiti, poderá não acontecer em razão de decisões emanadas da ONU.
- h. O preparo será, inicialmente, composto de atividades descentralizadas que buscarão atender à preparação administrativa, médico-sanitária, física e psicológica. O máximo de atividades técnicas e operacionais serão realizadas no período centralizado, visando-se otimizar meios e recursos, de acordo às diretrizes de preparo do Escalão Superior.
- i. O Gpt E do C Mil A responsável pela seleção do BRABAT 25 deverá orientar a seleção do Pel Eng daquele BI F Paz, bem como apoiar o preparo dessa fração, encaminhando ao DEC as demandas de cursos e estágios especializados, que serão realizados conjuntamente com o preparo da BRANEGCOY 25."

(Nota nº 205-SG1/SEF de 15 FEV 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 030, de 16 FEV 16

Pag nº 10

Em consequência:

- a) os militares da SEF e das OMDS, da Gu Brasília, que forem voluntários e que se enquadrem nos requisitos e condições supracitadas deverão solicitar a inscrição, mediante requerimento endereçado ao Ch Gab SEF/S Dir/S Ch OMDS;
- b) o Ch Gab SEF/S Dir/S Ch OMDS encaminhará para a SG1/SEF, somente, os requerimentos dos voluntários aptos à inscrição que possuírem o "concorde" do respectivo Cmt/Ch/Dir OM, acompanhado da cópia autenticada da Fl do BI referente a publicação do último TAF realizado e dos demais documentos previstos na Nota de Serviço; e
 - c) a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro - Concessão - Transcrição

"PORTARIA Nº 039-SGEx, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Port nº 1.548-Cmt Ex, de 28 OUT 15, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Port nº 1.495-Cmt Ex, de 11 DEZ 14, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Dec nº 4.238, de 15 NOV 1901, regulamentado pelo Dec nº 39.207, de 22 MAIO 1956, e com a redação dada pelo Dec nº 70.751, de 23 JUN 1972, aos militares, abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Port nº 1.548, de 28 OUT 15:

Posto A/Q/S	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM
1º Ten QAO	049893083-3	ELENILSON FERREIRA DE SOUZA	26 JAN 16	SEF
2º Ten QAO	030557534-2	MARCO ANTÔNIO MARTINEZ DE SOARES	26 JAN 16	SEF

"

(Transcrito do BE Nº 6, de 12 FEV 16)

(Nota nº 203-SG1/SEF, de 15 FEV 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 030, de 16 FEV 16

Pag nº

3) Verificação de Validade e Veracidade das Informações - Resultado

Por intermédio do DIEx nº 18-SG5/Gab Sect/SEF, de 4 FEV 16, e em cumprimento à determinação constante do BI/SEF Nº 174, de 22 SET 15, a fim de verificar a veracidade e a validade das informações contidas no Certificado de conclusão do Curso de *Introduction to Finance University of Michigan and offered through Coursera*, datado de 25 MAIO 15, realizado pelo Ten Cel ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY, transferido desta Secretaria para o Gab Cmt Ex, na Universidade de Michigan, para fins de registro nas alterações e cadastramento pelo Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEx), conforme preconiza a Port nº 55-DGP, de 6 MAR 14, o 1º Ten JOSÉ MAURO DE MENDOÇA MACHADO, participou que:

- a) verificou e examinou a documentação apresentada, de acordo com o prescrito na legislação em vigor;
- b) por intermédio do Of nº 001, de 18 DEZ 15, foi solicitado informações quanto à veracidade e autenticidade do certificado do curso supracitado, sendo respondido pela Equipe Fundação *Lemann*, por meio de e-mail, recebido em 18 DEZ 15, que os certificados do *Coursera* são emitidos diretamente pelo próprio *Coursera* e não pelas universidades ou instituições que têm cursos nela, sendo recomendado que seja realizado contato diretamente com a *Coursera*;
- c) ao acessar o site do *Coursera* (https://www.coursera.org/account/accomplishments/records/jmPYJxqCdJx7yCKa), foi verificado e confirmado a conclusão, em 24 MAIO 15, do curso realizado pelo Ten Cel BLEASBY;
- d) o curso foi realizado no período de 9 FEV 15 a 24 MAIO 15, perfazendo uma carga horária de 120 (cento e vinte) horas; e
- e) é de parecer que o diploma apresentado é válido, verdadeiro e está de acordo com o que prescreve na Port nº 55-DGP, de 6 MAR 14.

(Nota nº 211-SG1/SEF, de 15 FEV 16)

Em consequência, resolvo:

- (1) concordar com o parecer do 1º Ten JOSÉ MAURO DE MENDOÇA MACHADO, desta Secretaria:
- (2) determinar que a SG1/SEF providencie a remessa da documentação necessária para o DECEx, para fim de criação do código do curso supracitado e posterior cadastro no registro funcional da militar; e
 - (3) os interessados tomem as providências decorrentes.
 - 4) Epígrafes dos Assuntos Publicados no BE Nº 6, de 12 FEV 16, de interesse desta Secretaria:
 - a) Núcleo de Assessoramento Jurídico ao Exército Brasileiro da Consultoria-Geral da União

PORTARIA Nº 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o Núcleo de Assessoramento Jurídico ao Exército Brasileiro da Consultoria-Geral da União - NAEX/CGU/AGU e dá outras providências.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 030, de 16 FEV 16

Pag nº 12

b) Cargos Privativos de Oficial General

PORTARIA NORMATIVA Nº 3-GAP/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Relaciona os cargos privativos de Oficial General.

c) Programa Mais Médicos

DIRETRIZ MINISTERIAL Nº 5-GAP/MD, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Emprego das Forças Armadas em apoio ao Programa Mais Médicos.

d) Educação e Cultura do Exército Brasileiro

PORTARIA Nº 341-EME, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 - Republicação

Aprova a Diretriz de Educação e Cultura do Exército Brasileiro 2016-2022 (EB20D-01.031).

5) Designação e Prorrogação de Designação de Militares da Reserva Remunerada para o Serviço Ativo do Exército - Transcrição

"DIEx nº 119-CTEF/DIR/DCEM - Circ, de 28 JAN 16.

- 1. Sobre o assunto, a fim de cumprir Diretrizes do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, referentes aos processos de designação e prorrogação de designação de militares da reserva remunerada para o serviço ativo do Exército (DSA), solicito a V Exa verificar a possibilidade desse ODG/ODS/ C Mil A mandar encaminhar, ao DGP, os documentos referentes a esses processos com a antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias.
- 2. Solicito, ainda, a V Exa que, nos casos de prorrogação, os militares propostos aguardem as publicações no DOU e Adt DCEM para realizar o desempenho de suas funções.
- 3. Por fim, caso não haja interesse em prorrogar a designação para o serviço ativo, informo a V Exa que a dispensa do serviço ativo do militar deverá ocorrer de acordo com o que prescreve o art. 13 e o art. 14 da Port Min nº 413, de 6 JUL 1992. (Assn) Gen Div GERALDO ANTONIO MIOTTO, Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal."

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 030, de 16 FEV 16

Pag nº 13

6) Diretriz para a Implantação da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar - Transcrição

"PORTARIA Nº 028-EME, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Aprova a Diretriz para a Implantação da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (EB20D-07.050).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3°, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB 10-RI-09.001), aprovado pela Port nº 28-Cmt Ex, de 23 JAN 13, e art. 5°, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Port nº 514-Cmt Ex, de 29 JUN 10, e em conformidade com o Prf único do art. 5°, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Port nº 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação da Diretoria de Material de Emprego Militar (EB20D-07.047), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DA DIRETORIA DE SISTEMAS E MATERIAL DE EMPREGO MILITAR (EB20D-07.050)

1. FINALIDADES

- a. Regular as medidas necessárias à implantação da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (DSMEM).
- b. Relacionar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos com a implantação da DSMEM.

6. ATRIBUIÇÕES

h. Secretaria de Economia e Finanças:

- 1) Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes da presente Diretriz.
- 2) Realizar os estudos relacionados à concessão de autonomia administrativa ou à vinculação administrativa da DSMEM.
 - 3) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa da DSMEM.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 030, de 16 FEV 16

Pag nº 14

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Cmt Ex, a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Gerente do Projeto.
 - b. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos e principalmente ao DCT:
- 1) participar, por intermédio de seus representantes, das Reuniões de Coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto;
 - 2) propor ao EME alterações nas ações programadas, se necessário; e
- 3) adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.
- c. Estão autorizadas as ligações necessárias entre todos os órgãos envolvidos para o desencadeamento das ações referentes à condução da implantação da DSMEM."

(Transcrito do BE Nº 6, de 12 FEV 16) (Nota nº 215-SG1/SEF, de 15 FEV 16)

Em consequência:

- a) designo o Cel PTTC RÔMULO BEZERRA MARQUES, desta Secretaria, como representante deste ODS para participar das Reuniões de Coordenação; e
 - b) a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

7) Prova Anual de Vida - Apresentação

- a) Conforme prescreve o § 1º do art. 18 da Port nº 082-DGP, de 23 ABR 14, os Prestadores de Tarefa por Tempo Certo, independente de estarem desobrigados da apresentação pessoal em seu Órgão Pagador, deverão, anualmente, verificar se as respectivas Declarações de Beneficiário encontram-se atualizadas e válidas, bem como a verificação de suas Pastas de Habilitação à Pensão Militar e dados cadastrais, conforme redação dada pelo art. 19 da Port nº 175-DGP, de 12 AGO 14.
 - b) Os militares, abaixo relacionados, enquadram-se na situação supracitada no mês de FEV 16:

Posto	Nome	OM
Cel PTTC	FERNANDO MUCCILLO PIRES	DGE
Cap PTTC	JOSÉ ODENIL DA SILVA	CPEx
S Ten PTTC	RUY SERRA CERVEIRA	CPEx

(Solução ao DIEx nº 137-Sect/SSIP/EM, de 2 FEV 16)

(Nota n° 206-SG1/SEF, de 15 FEV 16)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 030, de 16 FEV 16

Pag nº

8) Relatório de Impedimentos para Promoções - Recebimento

- a) O 1º Ten PAULO ROBERTO DOS SANTOS, desta Secretaria, encaminhou, em 10 FEV 16, o Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm) referente às Promoções de 1º JUN 16, conforme determinação publicada no BI/SEF Nº 237, de 24 DEZ 15, no qual concorda com as informações constantes no presente relatório.
- b) O 2º Ten LUIS ROGÉRIO FLÔRES FERREIRA, desta Secretaria, encaminhou, em 10 FEV 16, o Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm) referente às Promoções de 1º JUN 16, conforme determinação publicada no BI/SEF Nº 237, de 24 DEZ 15, no qual concorda com as informações constantes no presente relatório.

(Nota nº 217-SG1/SEF, de 15 FEV 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Compensação Pecuniária - Deferimento

1) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completará, no dia 29 FEV 16, 6 (seis) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e será licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 5 (cinco) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: JEFERSON MENDES LEAL;
- identidade militar: 110289855-6;
- Prec CP: 353224243;
- CPF: 025.832.761-82;
- domicílio bancário: Banco Santander (033), Agência: 34828 e C/C: 000010774857;
- endereço: CR 89 Casa 79, Vale do Amanhecer, Planaltina/DF;
- graduação: Cb;
- data de praça: 1° MAR 10;
- tempo total de efetivo serviço: 6 (seis) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 5 (cinco) anos; e
- data do licenciamento: 29 FEV 16.

(Solução ao DIEx nº 53-SG1/Gab/CPEx de 21 JAN 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 030, de 16 FEV 16

Pag nº 16

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	353224243	35	A66N05

(Nota nº 200-SG1/SEF, de 15 FEV 16)

2) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completará, no dia 29 FEV 16, 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e será licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: PÉRICLES DA CRUZ MOREIRA;
- identidade militar: 110538407-5;
- Prec CP: 352139830;
- CPF: 034.295.761-99;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001), Agência: 3601-3 e C/C: 0000372145;
- endereço: Qd 3 Conj F Casa 16 Setor Veredas, Brazlândia/DF;
- graduação: Cb;
- data de praça: 1º MAR 08;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 29 FEV 16.

(Solução ao DIEx nº 53-SG1/Gab/CPEx de 21 JAN 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	352139830	35	A66N07

(Nota nº 207-SG1/SEF, de 15 FEV 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 030, de 16 FEV 16

Pag nº 17

3) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completará, no dia 29 FEV 16, 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e será licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: VINÍCIUS DE SÃO JOSÉ LOPES FIGUEIRA;
- identidade militar: 110213865-6;
- Prec CP: 352139566;
- CPF: 026.428.611-12;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001), Agência: 45969 e C/C: 0000110647;
- endereço: CR 89 Casa 79 Vale do Amanhecer, Planaltina/DF;
- graduação: Cb;
- data de praça: 1° MAR 08;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 29 FEV 16.

(Solução ao DIEx nº 53-SG1/Gab/CPEx de 21 JAN 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	352139566	35	A66N07

(Nota nº 213-SG1/SEF, de 15 FEV 16)

4) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completará, no dia 29 FEV 16, 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e será licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 030, de 16 FEV 16

Pag nº 18

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: DIEGO LIMA DA CUNHA;
- identidade militar: 110289855-6;
- Prec CP: 351931914;
- CPF: 019.335.241-97;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001), Agência: 45969 e C/C: 7060912;
- endereço: QD 05 Lote 07 Jardim Pérola 1, Águas Lindas/GO;
- graduação: Cb;
- data de praça: 1º MAR 08;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 29 FEV 16.

(Solução ao DIEx nº 53-SG1/Gab/CPEx de 21 JAN 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	351931914	35	A66N07

(Nota nº 214-SG1/SEF, de 15 FEV 16)

5) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completará, no dia 29 FEV 16, 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e será licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: JAILSON NATIVIDADE DA SILVA;
- identidade militar: 110220875-6;
- Prec CP: 351751312;
- CPF: 039.859.961-05;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001), Agência: 45985 e C/C: 96474;
- endereço: Qd 78 Lote 13 3ª Etapa Céu Azul, Valparaíso/GO;
- graduação: Sd;
- data de praça: 1° MAR 08;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 030, de 16 FEV 16

Pag nº 19

- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 29 FEV 16.

(Solução ao DIEx nº 53-SG1/Gab/CPEx, de 21 JAN 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	351751312	35	A66N07

(Nota nº 216-SG1/SEF, de 15 FEV 16)

6) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completará, no dia 29 FEV 16, 2 (dois) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e será licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 1 (uma) remuneração mensal, a qual deverá ser paga em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: IAGO SILVA DOS SANTOS;
- identidade militar: 110811227-5;
- Prec CP: 355521372;
- CPF: 702.752.321-31;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001), Agência: 32646 e C/C: 0000395560;
- endereço: Qd 78 Lote 13 3ª Etapa Céu Azul, Valparaíso/GO;
- graduação: Sd;
- data de praça: 1° MAR 14;
- tempo total de efetivo serviço: 2 (dois) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 1 (um) ano; e
- data do licenciamento: 29 FEV 16.

(Solução ao DIEx nº 53-SG1/Gab/CPEx de 21 JAN 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info		
1	355521372	35	A66N01		
(Note nº 210 SC1/SEE do 15 EEV 16)					

(Nota n° 218-SG1/SEF, de 15 FEV 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 030, de 16 FEV 16

Pag nº 20

7) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completará, no dia 29 FEV 16, 7 (sete) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e será licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 6 (seis) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: RAFAEL ALVES DA SILVA;
- identidade militar: 110538517-1;
- Prec CP: 352587574;
- CPF: 040.258.961-09;
- domicílio bancário: Banco Santander (033), Agência: 34828 e C/C: 000010050155;
- endereço: Qd 78 Lote 13 3ª Etapa Céu Azul, Valparaíso/GO;
- graduação: Sd;
- data de praça: 1° MAR 09;
- tempo total de efetivo serviço: 7 (sete) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 6 (seis) anos; e
- data do licenciamento: 29 FEV 16.

(Solução ao DIEx nº 009-SG1.8/CPEx, de 1 MAR 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	352587574	35	A66N06

(Nota nº 219-SG1/SEF, de 15 FEV 16)

b. Salário-Família e Imposto de Renda - Exclusão de Dependente

Por intermédio do DIEx nº 151-SG1/SEF, de 5 FEV 16, o 1º Ten SERVÍLIO BENTO RABÊLO, desta Secretaria, solicitou que seja excluído, de sua dependência econômica, o seu dependente (filho) RITHELE MARTINS RABELO, por ter completado 24 (vinte e quatro) anos de idade.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF faça a alteração na Ficha Cadastro do 1º Ten SERVÍLIO BENTO RABÊLO, mudando o número de dependentes, para fins de Salário-Família e Imposto de Renda, de 3 (três) para 2 (dois):

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	340224204	14	0202
	(Note nº 208 SG1/9	SEE de 15 EEV 16)	

(Nota n° 208-SG1/SEF, de 15 FEV 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 030, de 16 FEV 16

Pag nº 21

c. CADBEN/FUSEx - Inclusão de Dependente

A 2º Ten VANESSA ARAÚJO DA SILVA, da 11ª ICFEx, apresentou a Certidão de Nascimento, datada de 6 JAN 16, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, matrícula nº 021238 01 55 2016 1 00485 075 0262875 41, onde consta o registro do nascimento de sua filha NICOLE DA SILVA MOTA, ocorrido em 6 JAN 16, conforme publicado no BI/11ª ICFEx nº 02, de 15 JAN 16, e solicita a inclusão como sua dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Assistência Pré-Escolar, Auxílio-Natalidade, Salário-Família e Imposto de Renda.

Em consequência:

1) incluo na relação de dependentes da 2º Ten VANESSA ARAÚJO DA SILVA, a menor NICOLE DA SILVA MOTA, de acordo com o art. 2º da Port nº 7-GB, de 8 JAN 1968 (Salário-Família); inciso III do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda); inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05, e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx); e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06, e alterado pela Port nº 014-Cmt Ex, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar);

2) a SG1.2-Remun/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:

a) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES da 2º Ten VANESSA ARAÚJO DA SILVA, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 1 (um) para 2 (dois), no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	306146930	14	0202

b) faça o saque da quota do Salário-Família atrasada, a que a militar faz jus, no CODOM CPEx, referente aos meses de JAN e FEV 16, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	306146930	35	A3800000032

c) faça a implantação, nesta UA, do cadastro da Assistência Pré-Escolar, no valor de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos):

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	306146930	35	A77000085500122

d) faça o saque das quotas da Assistência Pré-Escolar atrasadas, a que a militar faz jus, no CODOM CPEx, referente aos meses de JAN e FEV 16, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	306146930	35	A78000085500116
1	306146930	35	A78000085500216

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 22

Cont BI Nº 030, de 16 FEV 16

e) faça o saque do Auxílio-Natalidade em favor da 2º Ten VANESSA ARAÚJO DA SILVA, de acordo com inciso XIV do art. 3º e a letra "a" da Tabela IV do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	306146930	35	A81

- f) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão da menor NICOLE DA SILVA MOTA, no CADBEN/FUSEx; e
- 3) determino que a 2º Ten VANESSA ARAÚJO DA SILVA providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Solução ao DIEx nº 27-S4/11ª ICFEx, de 25 JAN 16) (Nota nº 209-SG1/SEF, de 15 FEV 16)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

Secretário de Economia e Finanças